



Diário Oficial Mogi das Cruzes

EDIÇÃO Nº: 68 - ANO: 1 | SEGUNDA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2025

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES | PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 23.700, DE 16 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre autorização para substituição do veículo que especifica, para continuidade do serviço de transporte individualizado de passageiros em veículos de aluguel – táxi, e dá outras providências.

Prot. nº 17.549/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando as disposições consubstanciadas no Decreto nº 17.962, de 10 de janeiro de 2019, que regulamentou a Lei nº 7.352, de 3 de maio de 2018, que dispõe sobre a outorga de permissão para exploração dos serviços de transporte individualizado de passageiros em veículos de aluguel – táxi, no âmbito do Município de Mogi das Cruzes, e suas alterações;

Considerando os elementos constantes do protocolo em epígrafe;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Sr. Rubens Soares Fernandes, portador da CIRG nº 19.255.678-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.156.818-39, permissionário do serviço de transporte individualizado de passageiros em veículos de aluguel – táxi, no âmbito do Município de Mogi das Cruzes, conforme Decreto nº 2.377, de 20 de março de 2001, com suas alterações, com ponto de estacionamento localizado na Rua Cabo Diogo Oliver, neste Município, Alvará nº 0040-TX, CCM nº 38.059-8, nos termos do disposto no artigo 11 da Lei nº 7.352, de 3 de maio de 2018, e suas modificações, regulamentada pelo Decreto nº 17.962, de 10 de janeiro de 2019, autorizado a substituir o veículo marca Chevrolet, modelo ONIX 1.0MT JOYE, cor prata, ano de fabricação/modelo 2016/2017, placa FIM0A46, Renavam nº 01109820817 e Chassi 9BGKL48U0HB154406, pelo automóvel marca Renault, modelo KWID INTENS 2, cor prata, ano de fabricação/modelo 2025/2026, placa TLL7E86, Renavam 01445669525 e Chassi 93YRBB001TJ304174.

Art. 2º A Secretaria de Mobilidade e Trânsito, por intermédio de seu órgão competente, providenciará as anotações no prontuário do permissionário, nos termos do disposto no artigo 1º do presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 16 de julho de 2025, 464º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Ary Kunihiro Kamiyama
Secretário de Mobilidade e Trânsito

DECRETO Nº 23.701, DE 16 DE JUHO DE 2025

Revoga o Decreto nº 3.624, de 22 de outubro de 2002, e o Decreto nº 15.097, de 16 de junho de 2015, e dá outras providências.

Prot. nº 36.191/2024 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando as disposições consubstanciadas no Decreto nº 23.017, de 21 de agosto de 2024, que regulamentou a Lei nº 5.221, de 11 de junho de 2001, a qual dispõe sobre o serviço de transporte coletivo de escolares no âmbito do Município de Mogi das Cruzes;

Considerando os elementos constantes do protocolo em epígrafe,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 3.624, de 22 de outubro de 2002, que outorgou ao Sr. Antonio Cleber Martim, portador da CIRG nº 18.749.952-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 093.298.818-07, a título precário e oneroso, conforme Alvará nº 0062-ES, a permissão para exploração do serviço de transporte coletivo de escolares, no âmbito do Município de Mogi das Cruzes.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 15.097, de 16 de junho de 2015, que enquadró o permissionário de que trata o Artigo. 1º como Microempreendedor Individual – MEI, com a denominação de Antonio Cleber Martim Transporte Escolar ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.795.368/0001-06, conforme Alvará nº 0062-ES, para continuidade da exploração do serviço de transporte coletivo de escolares, no âmbito do Município de Mogi das Cruzes.

Art. 3º A Secretaria de Mobilidade e Trânsito, por intermédio de seu órgão competente, providenciará as anotações no prontuário da permissionária, nos termos do disposto nos artigos 1º e 2º deste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 16 de julho de 2025, 464º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Ary Kunihiro Kamiyama
Secretário de Mobilidade e Trânsito

DECRETO Nº 23.703, DE 21 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre autorização para substituição do veículo que especifica, para continuidade do serviço de transporte individualizado de passageiros em veículos de aluguel – táxi, e dá outras providências.
Prot. nº 20.444/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando as disposições consubstanciadas no Decreto nº 17.962, de 10 de janeiro de 2019, que regulamentou a Lei nº 7.352, de 3 de maio de 2018, que dispõe sobre a outorga de permissão para exploração dos serviços de transporte individualizado de passageiros em veículos de aluguel – táxi, no âmbito do Município de Mogi das Cruzes, e suas alterações;

Considerando os elementos constantes do protocolo em epígrafe;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a empresa 50.434.902 José Nilson da Silva, portadora do CNPJ nº 50.434.902/0001-04, permissionário do serviço de transporte individualizado de passageiros em veículos de aluguel – táxi, no âmbito do Município de Mogi das Cruzes, conforme Decreto nº 21.922, de 22 de junho de 2023, com suas alterações, com ponto de estacionamento localizado na Rua Dr. Antonio Cândido Vieira, neste Município, Alvará nº 0030-TX, CCM nº 118.394-0, nos termos do disposto no artigo 11 da Lei nº 7.352, de 3 de maio de 2018, e suas modificações, regulamentada pelo Decreto nº 17.962, de 10 de janeiro de 2019, autorizada a substituir o veículo marca FIAT, modelo ARGO 1.0, cor prata, ano de fabricação/modelo 2021/2022, placa RNO3G04, Renavam nº 01272068347 e Chassi 9BD358A1NNYL51312, pelo automóvel marca NISSAN, modelo VERSA EXCL CVT, cor prata, ano de fabricação/modelo 2025/2026, placa TKE7F64, Renavam 01447340385 e Chassi 3N1CN8AE5TL801718.

Art. 2º A Secretaria de Mobilidade e Trânsito, por intermédio de seu órgão competente, providenciará as anotações no prontuário da permissionária, nos termos do disposto no artigo 1º do presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 21 de julho de 2025, 464º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Ary Kunihiro Kamiyama
Secretário de Mobilidade e Trânsito

DECRETO Nº 23.705, DE 23 DE JULHO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Proc. nº 7.643/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, “d”, e 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, e ainda, autorizada nos termos da Lei nº 8.170, de 26 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Saúde e Bem-Estar, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), para reforço da dotação orçamentária a seguir classificada:

02.11.00	SECRETARIA DE SAÚDE
02.11.01	FMS
10.301.3100.2.220	Atendimento da Atenção Primária
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão

Valor.....
.....R\$ 1.100.000,00

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar a que alude o caput deste artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, oriundos da Resolução SS nº 99, de 3 de junho de 2025, que estabeleceu a transferência de recursos complementares do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde.

Art. 2º As Secretarias de Finanças e de Secretaria de Saúde e Bem-Estar, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 23 de julho de 2025, 464º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Robson Senziali
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 23.706, DE 23 DE JULHO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Proc. nº 7.678/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, “d”, e 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, e ainda, autorizada nos termos da Lei nº 8.170, de 26 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Educação, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil reais), para reforço das dotações orçamentárias a seguir classificadas:

02.07.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.07.01	SME
12.361.1000.1.101	Política Municipal de Acesso ao Ensino Fundamental
4.0.00.00.00	Despesas de Capital
4.4.00.00.00	Investimentos
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Valor.....
.....R\$ 12.000.000,00

02.07.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.07.01	SME
12.365.1001.1.204	Política Municipal de Acesso à Educação Infantil
4.0.00.00.00	Despesas de Capital
4.4.00.00.00	Investimentos
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Valor.....
.....R\$ 1.500.000,00

Valor
total.....
..R\$ 13.500.000,00

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar a que alude o caput deste artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, oriundos da contratação de serviços bancários de gerenciamento e administração das contas salário, relativas aos valores da folha de pagamento dos servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º As Secretarias de Finanças e de Educação, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 23 de julho de 2025, 464º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI

Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva

Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho

Secretário de Governo e Transparência

Robson Senzali

Secretário de Finanças

DECRETO Nº 23.707, DE 23 DE JULHO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Proc. nº 7.952/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, “d”, e 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, e ainda, autorizada nos termos da Lei nº 8.170, de 26 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Educação, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais), para reforço das dotações orçamentárias a seguir classificadas:

02.07.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.07.01	SME
12.365.1001.2.304	Garantia do Desenvolvimento da Aprendizagem na Educação Infantil
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais

Valor.....
.....R\$ 1.550.000,00

02.07.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.07.01	SME
12.365.1001.2.304	Garantia do Desenvolvimento da Aprendizagem na Educação Infantil
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais

Valor.....
.....R\$ 1.550.000,00

Valor
total.....
..R\$ 3.100.000,00

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar a que alude o caput deste artigo será coberto com recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações consignadas no orçamento

vigente, nos termos do disposto no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, a seguir classificadas:

02.07.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.07.01 SME
12.361.1000.2.701 Ampliação das Transferências de Recursos Financeiros para as Escolas de Ensino Fundamental
3.0.00.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

Valor.....
.....R\$ 0,03

02.07.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.07.01 SME
12.361.1000.2.701 Ampliação das Transferências de Recursos Financeiros para as Escolas de Ensino Fundamental
3.0.00.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

Valor.....
.....R\$ 9.202,50

02.07.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.07.01 SME
12.367.1000.2.601 Garantia do Desenv. da Aprendizagem na Educação Especial Inclusiva
3.0.00.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

Valor.....
.....R\$ 688.436,77

02.07.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.07.01 SME
12.367.1000.2.601 Garantia do Desenv. da Aprendizagem na Educação Especial Inclusiva
3.0.00.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

Valor.....
.....R\$ 1.679.793,01

02.07.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.07.01 SME
12.367.1000.2.601 Garantia do Desenv. da Aprendizagem na Educação Especial Inclusiva
3.0.00.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

Valor.....
.....R\$ 633.251,00

02.07.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.07.01 SME
12.366.1000.2.502 Garantia do Desenv. da Aprendizagem na Educação de Jovens e Adultos
3.0.00.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Valor.....
.....R\$ 31.438,78

02.07.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.07.01 SME
12.368.1000.2.001 Gestão Sistemática da Educação
3.0.00.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Valor.....
.....R\$ 3.029,94

02.07.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.07.01 SME
12.365.1001.2.304 Garantia do Desenvolvimento da Aprendizagem na Educação Infantil
3.0.00.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita

Valor.....
.....R\$ 155,71

02.07.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.07.01 SME
12.365.1001.2.304 Garantia do Desenvolvimento da Aprendizagem na Educação Infantil
3.0.00.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita

Valor.....
.....R\$ 0,01

02.07.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.07.01 SME
12.368.1000.2.001 Gestão Sistemática da Educação
3.0.00.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria

Valor.....
.....R\$ 590,08

02.07.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.07.01 SME
12.368.1000.2.001 Gestão Sistemática da Educação

3.0.00.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria

Valor.....
.....R\$ 40.467,68

02.07.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.07.01 SME
12.368.1000.2.002 Programa Municipal de Educação Integral
3.0.00.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Valor.....
.....R\$ 0,02

02.07.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.07.01 SME
12.368.1000.2.001 Gestão Sistêmica da Educação
3.0.00.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor.....
.....R\$ 13.634,47

Valor
total.....
..R\$ 3.100.000,00

Art. 2º As Secretarias de Finanças e de Educação, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 23 de julho de 2025, 464º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Robson Senzali
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 23.709, DE 23 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre nomeação, em caráter de substituição, de membros integrantes da composição de representantes do Conselho Municipal do Idoso – CMI, estabelecida pelo Decreto nº 22.079, de 15 de agosto de 2023, na forma que especifica, e dá outras providências.

Mem. nº 21.502/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta do memorando em epígrafe,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados, em caráter de substituição, os membros integrantes da composição de representantes do Conselho Municipal do Idoso – CMI, instituído pela Lei nº 5.908, de 18 de julho de 2006, e suas alterações, tendo a atual nomeação dos representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, para a gestão de 2023/2025, estabelecida pelo Decreto nº 22.079, de 15 de agosto de 2023, passando os itens 1 das alíneas “a” e “f” e as alíneas “c”, “e” e “g”, todos do inciso I do artigo 1º do referido ato, a vigorarem com a seguinte redação:

“Art. 1º

I – representantes do Poder Público:

a) Secretaria de Assistência Social;

1. titular: Marisa de Sá Iamamoto;
2.

.....

c) Secretaria de Educação:

1. titular: Alison José Laudino;
2. suplente: Teresa Shiotani Ferreira.

.....

e) Secretaria de Planejamento e Urbanismo:

1. titular: Regina Akemi Yshimaro;
2. suplente: Miriam Satiko Himeno Camargo.

f) Secretaria de Cultura:

1. titular: Marcio Roberto Alves Cardoso;
2.

g) Secretaria de Saúde e Bem-Estar:

1. titular: Barbara Brzezowski Navarro Barbosa;
2. suplente: Indiane de Jesus Santos Prazeres.

.....” (NR)

Art. 2º Ficam cessadas, em consequência do disposto no presente decreto, as nomeações anteriores.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 23 de julho de 2025, 464º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Daniela Salvador Mariano
Secretária de Assistência Social

DECRETO Nº 23.717, DE 25 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a substituição de membros representantes do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas – CMPSD, nomeados pelo Decreto nº 22.189, de 3 de outubro de 2023, para a gestão 2023/2025, na forma que especifica, e dá outras providências.

Proc. nº 3.480/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta do processo administrativo em epígrafe,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados, em caráter de substituição, os membros para integrarem o Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas – CMPSD, instituído pela Lei nº 7.305, de 31 de outubro de 2017, e suas alterações, tendo sua atual composição, para a gestão de 2023/2025, estabelecida pelo Decreto nº 22.189, de 3 de outubro de 2023, e suas alterações, passando o item 1 da alínea “a” e a alínea “c” do inciso I, assim como o item 2 da alínea “b” e a alínea “e” do inciso II, todos do artigo 1º do referido ato, a vigorarem com a seguinte redação:

“Art. 1º

I –

a) Secretaria de Assistência Social:

1. titular: Eda Aparecida de Moura Menezes;
2.

.....

c) Secretaria de Educação:

1. titular: Kennedy José de Paula;
2. suplente: Debora Batista Laranjeira.

.....

II –

.....

b) Centro de Recuperação ATRIO:

1.
2. suplente: Aldicio Sousa Santos.

.....

e) Associação Beneficente Onde Moras – ABOMORAS:

1. titular: Esdras Taveira Leite;
2. suplente: João Rodrigues de Oliveira Junior.

.....” (NR)

Art. 2º Ficam cessadas, em consequência do disposto no presente decreto, as nomeações anteriores.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 25 de julho de 2025, 464º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Daniela Salvador Mariano
Secretária de Assistência Social

DECRETO Nº 23.727, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

Altera o Decreto nº 22.455, de 15 de janeiro de 2024, a fim de atualizar a nomeação de membros para integrarem os Conselhos Tutelares de Mogi das Cruzes, para a gestão 2024/2028, na forma que especifica, e dá outras providências.

Proc. nº 8.279/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Resolução nº 06, de 17 de julho de 2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que dispõe sobre a publicação da alteração da lista oficial de candidatos eleitos conselheiros tutelares, titulares e suplentes, no Processo de Escolha dos membros dos Conselhos Tutelares de Mogi das Cruzes, para a gestão 2024/2028;

Considerando o que mais consta do processo administrativo em epígrafe,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alteradas as tabelas constantes do artigo 1º do Decreto nº 22.455, de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre nomeação de membros para integrarem os Conselhos Tutelares de Mogi das Cruzes, Gestão 2024 a 2028, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS: TITULARES

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	ROSENILDA FRANCELINA DA SILVA
2º	LETICIA APARECIDA PRADO DA SILVA SOARES
3º	LEDA MARIA DA COSTA
4º	SONIA CRISTINA BERALDO
5º	ELAINE DE ALMEIDA DOS SANTOS DE SOUZA



6º	JULIANA APARECIDA DE MELO OLIVEIRA
7º	MÔNICA ERNANI DA SILVA
8º	MÔNICA MARQUES DOS SANTOS
9º	CRISTIANE PAIVA SILVA
10º	LUCIA CLAUDIA DA SILVA ARAÚJO
11º	DEBORA CRISTINA DA SILVA
12º	PRISCILA DOS SANTOS LEITE PEREIRA
13º	MARIA APARECIDA PINTO DA SILVA
14º	LUCIANA DINIZ DE ALMEIDA
15º	FABIO ALVES SANTOS
16º	ANA LÚCIA PICCOLOMINI INIESTA
17º	CLAUDIA SILVA
18º	REGINALDO MILITÃO DE OLIVEIRA
19º	PAÔLA VANESSA GALVÃO GONÇALVES DIAS
20º	SAMARA NUNES DE SIQUEIRA

CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS: SUPLENTES

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	SAMANTA JULIO MARTINELLI
2º	CAMILLA APARECIDA ARAÚJO PEDRO
3º	JENNIFER ÁVILA ALVES DOS SANTOS
4º	ELENITA SOUZA CASSIANO
5º	MARY AUGUSTA ANDRADE
6º	SANDRA CRISTINA DE JESUS CANTELLI
7º	EDILENE MARIA PEREIRA DA CUNHA
8º	ANGELA MAURICIO DA SILVA
9º	ANA RITA GABRIELA ALVES DE ALMEIDA
10º	MARCIA REGINA DE MOURA CEOLA
11º	MAYARA SUELLEN SANCHETA BATISTA
12º	VIVIANE CARVALHEIRO SERRA
13º	SUELI AHMAD ORRA
14º	MARNEY DE CASTRO MARCELINO JUNIOR
15º	NATACHA DA SILVA ARAUJO PINTO
16º	ANDERSON DA SILVA CAMPOS
17º	MONIQUE AMABILE CIDADE SOUZA
18º	FABIANA CARNEIRO MIRANDA
19º	CINTIA CASANOVA KEHR
20º	RODRIGO COSER SANTANA
21º	JOYCE MOREIRA DE OLIVEIRA

” (NR)

Art. 2º Ficam cessadas, em consequência do disposto no presente decreto, as respectivas nomeações anteriores.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 1º de agosto de 2025, 464º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Daniela Salvador Mariano
Secretária de Assistência Social

DECRETO Nº 23.737, DE 4 DE AGOSTO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Proc. nº 7.364/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, “d”, e 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, e ainda, autorizada nos termos da Lei nº 8.170, de 26 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.764,10 (dezesseis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e dez centavos), para reforço da dotação orçamentária a seguir classificada:

02.06.00	SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO E INOVAÇÃO
02.06.01	SMDEI
19.573.4000.1.131	Investimento em Trabalho e Inovação
4.0.00.00.00	Despesas de Capital
4.4.00.00.00	Investimentos
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Valor.....
.....R\$ 16.764,10

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar a que alude o caput deste artigo será coberto com recursos oriundos de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do disposto no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas respectivas alterações, oriundos da conta específica do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º As Secretarias de Finanças e de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 4 de agosto de 2025, 464º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI

Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva

Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho

Secretário de Governo e Transparência

Robson Senzali

Secretário de Finanças

DECRETO Nº 23.738, DE 4 DE AGOSTO DE 2025

Declara hóspede oficial do Município de Mogi das Cruzes o senhor Jânio Natal Andrade Borges, Prefeito do Município de Porto Seguro, na Bahia.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 104, II, IX e XXX, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que, a convite desta Administração Municipal, no dia 4 de agosto de 2025, o Município de Mogi das Cruzes receberá a ilustre visita do Excelentíssimo Prefeito do Município de Porto Seguro, na Bahia, Jânio Natal Andrade Borges;

Considerando que incumbe às autoridades do Município de Mogi das Cruzes recepcionar condignamente seus ilustres visitantes,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarado hóspede oficial do Município de Mogi das Cruzes, o Excelentíssimo Prefeito do Município de Porto Seguro, na Bahia, Jânio Natal Andrade Borges, na visita em que a autoridade em destaque fará a esta Prefeitura Municipal, no dia 4 de agosto de 2025, tendo por finalidade o fortalecimento e o relacionamento entre os municípios, visando o compartilhamento de experiências aplicadas às políticas públicas nestas cidades.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 4 de agosto de 2025, 464º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI

Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva

Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho

Secretário de Governo e Transparência

DECRETO Nº 23.745, DE 7 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de representantes do Poder Público e da Sociedade Civil para formarem a composição do Conselho Municipal de Segurança – COMSEP, para a gestão 2025/2027, na forma que especifica, e dá outras providências.

Proc. nº 8.769/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. com as disposições contidas na Lei nº 6.494, de 29 de dezembro de 2010, e considerando o que consta do processo administrativo em epígrafe,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam nomeados, para formarem a composição do Conselho Municipal de Segurança de Mogi das Cruzes – COMSEP, criado pela Lei nº 5.536, de 1º de outubro de 2003, e suas alterações, para a gestão 2025/2027, os membros representantes na forma a seguir descrita, a saber:

I – representantes do Poder Público:**a) Secretaria de Segurança:**

1. titular: Gilberto Tsutomu Ito;
2. suplente: Walter de Siqueira.

b) Secretaria de Finanças:

1. titular: Claudio Miyashita;
2. suplente: Elio Barbosa de Souza.

c) Guarda Civil Municipal – GCM:

1. titular: Fabiana Aparecida Jungers Franco;
2. suplente: Erinaldo Pereira da Costa Junior.

d) Defesa Civil:

1. titular: Reinaldo de Almeida do Nascimento;
2. suplente: Leandro José de Souza.

e) Diretoria de Ensino da Região de Mogi das Cruzes:

1. titular: Lilian Aparecida Carluccio Sonnemaker;
2. suplente: Elisabete Martins Sanches.

II – representantes do Poder Público – Órgãos de Segurança:**a) Polícia Civil – Distritos:**

1. titular: Silnei Fustinoni;
2. suplente: Cynthia Fantin de Oliveira Leite.

b) Polícia Técnico Científica:

1. titular: Nelson Pereira dos Santos;
2. suplente: Carlos Takashi Ivata.

c) Polícia Militar – Companhias:

1. titular: Marcelo Bueno Bernoldi;
2. suplente: Marcos Aurélio Leite dos Santos.

d) Corpo de Bombeiros – Grupamento:

1. titular: Lucas Ricardo Miatello;
2. suplente: Diego Manzanares Tonon.

e) Polícia Ambiental – Pelotão:

1. titular: Edson Alves de Lima;
2. suplente: Renato Geremias da Silva.

f) Polícia Rodoviária – Pelotão:

1. titular: James Aparecido de Godoi;
2. suplente: Fabio Marcondes de Souza.

III – representantes da Sociedade Civil – Conselhos Comunitários de Segurança – CONSEG’S:

a) Centro:

1. titular: Marcio Gavazzi;
2. suplente: Ana Paula Bueno.

b) Braz Cubas:

1. titular: Elisangela da Silva;
2. suplente: Paulo Henrique da Conceição.

c) Jundiapéba:

1. titular: José Raymundo de Santana;
2. suplente: Gervásio Calazans do Nascimento.

IV – representantes da Sociedade Civil – Entidades:

a) Associação Comercial de Mogi das Cruzes – ACE:

1. titular: Mohamed Khaled Issa;
2. suplente: Roberto Assi.

b) Centro das Indústrias do Estado de São Paulo – CIESPE:

1. titular: Manoel Camanho Lopes Júnior;
2. suplente: Renato Torquato Rissoni.

c) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB:

1. titular: Rovani Carlos Lopes;
2. suplente: Denis Souza do Nascimento.

d) Sindicato Rural de Mogi das Cruzes:

1. titular: Bruno Hayami Takahasi;
2. suplente: Marly Nisiyama de Moraes.

e) Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar de Mogi das Cruzes:

1. titular: Fabio Augusto Pescinelli;
2. suplente: Claudinei Guimarães Simões.

f) Associação dos Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar de Mogi das Cruzes:

1. titular: Evaldo Augusto da Costa;
2. suplente: Esmeraldo Aparecido de Alencar Lima.

g) Sindicato dos Policiais Cíveis de Mogi das Cruzes e Região – SIPOCIMC:

1. titular: Waldir Fernandes da Silva;
2. suplente: Andrea Aparecida Moraes Leite.

h) Associação dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo – APEOESP – Sub Sede Mogi das Cruzes:

1. titular: Vania Pereira da Silva;
2. suplente: Roberto Carlos Fukumaro.

i) Associação dos Oficiais, Praças e Pensionistas da Polícia Militar do Estado de São Paulo – AOPP:

1. titular: Jason Maurício Santos;
2. suplente: Mauro Oliveira dos Santos.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 7 de agosto de 2025, 464ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Gilberto Tsutomu Ito
Secretário de Segurança

DECRETO Nº 23.746, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Proc. nº 5.935/2024 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, “d”, e 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, e ainda, autorizada nos termos da Lei nº 8.170, de 26 de dezembro de 2024, e do artigo 3º da Lei nº 8.194, de 27 de março de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Cultura, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 298.490,37 (duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e noventa reais e trinta e sete centavos), para reforço da dotação orçamentária a seguir classificada:

02.16.00	SECRETARIA DE CULTURA
02.16.01	SMC
13.391.3002.1.228	Ampliação e Modernização de Espaços Culturais e Turísticos
4.0.00.00.00	Despesas de Capital
4.4.00.00.00	Investimentos
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Valor.....	
.....R\$ 298.490,37	

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar a que alude o caput deste artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II do § 1º

do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, oriundos dos repasses do Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, conforme Termo de Convênio nº 100736/2024.

Art. 2º As Secretarias de Finanças e de Cultura, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 8 de agosto de 2025, 464º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Robson Senziali
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 23.747, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Proc. nº 8.730/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, “d”, e 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, e ainda, autorizada nos termos da Lei nº 8.170, de 26 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Saúde e Bem-Estar, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 119.427,29 (cento e dezenove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos), para reforço da dotação orçamentária a seguir classificada:

02.11.00	SECRETARIA DE SAÚDE
02.11.01	FMS
10.302.3100.2.121	Gestão da Média Complexidade
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas
sem Fins Lucrativos	
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão

Valor.....R\$ 119.427,29

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar a que alude o caput deste artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, oriundos dos repasses do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Mogi das Cruzes, conforme Portarias

GM/MS nº 6.465, de 30 de dezembro de 2024, e GM/MS nº 6.609, de 12 de fevereiro de 2025.

Art. 2º As Secretarias de Finanças e de Saúde e Bem-Estar, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 8 de agosto de 2025, 464º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Robson Senziali
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 23.748, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Proc. nº 8.887/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, “d”, e 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, e ainda, autorizada nos termos da Lei nº 8.170, de 26 de dezembro de 2024, e do artigo 3º da Lei nº 8.220, de 10 de julho de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Habitação Social e Regularização Fundiária, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 49.558,40 (quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), para reforço das dotações orçamentárias a seguir classificadas:

02.23.00	SECRETARIA DE HABITAÇÃO SOCIAL E REG. FUNDIÁRIA
02.23.01	SMHAB
16.482.2003.2.311	Regularização Fundiária
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor.....R\$ 49.044,34

02.23.00	SECRETARIA DE HABITAÇÃO SOCIAL E REG. FUNDIÁRIA
02.23.01	SMHAB
16.482.2003.2.311	Regularização Fundiária
3.0.00.00.00	Despesas Correntes



3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor.....
.....R\$ 514,06

Valor
total.....
.....R\$ 49.558,40

Parágrafo único. O valor do crédito adicional complementar a que alude o caput deste artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, oriundos dos repasses da União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, conforme Termo de Compromisso nº 964748/2024/MCIDADES/CAIXA.

Art. 2º As Secretarias de Finanças e de Habitação Social e Regularização Fundiária, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 8 de agosto de 2025, 464ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Robson Senziali
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 23.749, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Proc. nº 8.056/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, “d”, e 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, e ainda, autorizada nos termos da Lei nº 8.170, de 26 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Educação, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 617.300,00 (seiscentos e dezessete mil e trezentos reais), para reforço da dotação orçamentária a seguir classificada:

02.07.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.07.01 SME
12.361.1000.2.701 Ampliação das Transferências de Recursos Financeiros
3.0.00.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

Valor.....
.....R\$ 617.300,00

Parágrafo único. O valor do crédito adicional complementar a que alude o caput deste artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, oriundos do repasse em conta específica referente à Resolução SEDUC nº 103, de 26 de novembro de 2024.

Art. 2º As Secretarias de Finanças e de Educação, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 8 de agosto de 2025, 464ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Robson Senziali
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 23.750, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Proc. Adm. nº 8.998/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, “d”, e 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, e ainda, autorizada nos termos da Lei nº 8.170, de 26 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Saúde e Bem-Estar, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 337.500,00 (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), para reforço das dotações orçamentárias a seguir classificadas:

02.11.00 SECRETARIA DE SAÚDE
02.11.01 FMS
10.302.3100.2.121 Gestão da Média Complexidade
3.0.00.00.00 Despesas Correntes



3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor.....
.....R\$ 37.500,00

02.11.00 SECRETARIA DE SAÚDE

02.11.01 FMS
10.303.3100.2.521 Assistência Farmacêutica
3.0.00.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Valor.....
.....R\$ 300.000,00

Valor
Total.....
.....R\$ 337.500,00

Parágrafo único. O valor do crédito adicional complementar a que alude o caput deste artigo será coberto com recursos provenientes de anulação, parcial ou total, de dotações consignadas no orçamento vigente, nos termos do disposto no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, a seguir classificadas:

02.11.00 SECRETARIA DE SAÚDE

02.11.01 FMS
10.302.3100.2.121 Gestão da Média Complexidade
3.0.00.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Valor.....
.....R\$ 37.500,00

02.11.00 SECRETARIA DE SAÚDE

02.11.01 FMS
10.303.3100.2.521 Assistência Farmacêutica
3.0.00.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Valor.....
.....R\$ 150.000,00

02.11.00 SECRETARIA DE SAÚDE

02.11.01 FMS
10.303.3100.2.521 Assistência Farmacêutica
3.0.00.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Valor.....
.....R\$ 150.000,00

Valor
Total.....
.....R\$ 337.500,00

Art. 2º As Secretarias de Finanças e de Saúde e Bem-Estar, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 11 de agosto de 2025, 464º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI

Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva

Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho

Secretário de Governo e Transparência

Robson Senziali

Secretário de Finanças

DECRETO Nº 23.751, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Proc. Adm. nº 9.000/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, “d”, e 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, e ainda, autorizada nos termos da Lei nº 8.170, de 26 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Saúde e Bem-Estar, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 57.847,22 (cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos), para reforço das dotações orçamentárias a seguir classificadas:

02.11.00 SECRETARIA DE SAÚDE

02.11.01 FMS
10.301.3100.2.220 Atendimento da Atenção Primária
4.0.00.00.00 Despesas de Capital
4.4.00.00.00 Investimentos
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Valor.....
.....R\$ 30.000,00

02.11.00 SECRETARIA DE SAÚDE

02.11.01 FMS
10.301.3100.2.220 Atendimento da Atenção Primária
4.0.00.00.00 Despesas de Capital
4.4.00.00.00 Investimentos
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Valor.....
.....R\$ 12.000,00

02.11.00 SECRETARIA DE SAÚDE

02.11.01 FMS
10.302.3100.2.121 Gestão da Média Complexidade
3.0.00.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.71.00.00 Transferências a Consórcios Públicos
Mediante Contrato de Rateio
3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público

Valor.....
.....R\$ 15.847,22

Valor
Total.....
.....R\$ 57.847,22

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar a que alude o caput deste artigo será coberto com recursos provenientes de anulação, parcial ou total, de dotação consignada no orçamento vigente, nos termos do disposto no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, a seguir classificada:

02.11.00 SECRETARIA DE SAÚDE
02.11.01 FMS
10.301.3100.2.220 Atendimento da Atenção Primária
3.0.00.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ

Valor.....
.....R\$ 57.847,22

Art. 2º As Secretarias de Finanças e de Saúde e Bem-Estar, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 11 de agosto de 2025, 464º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Robson Senziali
Secretário de Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**, por intermédio do **Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura**, torna público que está

promovendo a seguinte licitação, na modalidade **“PREGÃO ELETRÔNICO”**:

EDITAL Nº 056-2/2024 - PROCESSO Nº 5.918/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAgens A PERCUSSÃO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES.

As propostas serão abertas em sessão pública que ocorrerá exclusivamente em ambiente eletrônico, na internet, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, às **09:00 horas do dia 03 de setembro de 2025**.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição para download no site da Prefeitura (<https://licitacao-mgcon.mogidascruzes.sp.gov.br>) e no referido endereço (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Mogi das Cruzes, em 15 de agosto de 2025.

ENG º NILMAR DE CÁSSIA FERREIRA
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025

PROCESSO Nº 2.654/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL (APARELHO DE BARBEAR, SABONETE DESCARTÁVEL, SHAMPOO/CONDICIONADOR, KIT DENTAL INDIVIDUAL E ABSORVENTE ÍNTIMO FEMININO).

O **MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**, por intermédio da Secretária Municipal de Assistência Social, torna público, para conhecimento dos interessados, que devido à necessidade de adequações no Edital, foi suspensa **“SINE DIE”** a sessão pública para abertura de propostas, cuja data estava marcada para o dia 18 de agosto de 2025.

Mogi das Cruzes, em 15 de agosto de 2025.

DANIELA SALVADOR MARIANO
Secretária Municipal de Assistência Social

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025 - PROCESSO Nº 2.520/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS - COPO DE 200 ML.

EMPRESA VENCEDORA: CASA PARANÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

VALOR GLOBAL: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

Mogi das Cruzes, em 12 de agosto de 2025

CLAUDE MARY DE MOURA
Secretária Municipal de Gestão e Contratações Públicas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PRORROGAÇÃO DO EDITAL**
DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 – SME

PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 – SME, DE 19 DE MAIO DE 2025, PARA COMPOSIÇÃO, EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO, DA GESTÃO 2023/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS/FUNDEB.

Em atendimento ao Memorando nº 15.888/2025, expedido pelo *Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB*, a Prefeitura de Mogi das Cruzes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, **TORNA PÚBLICA** a quinta prorrogação do referido Edital e aditivo para eleição dos representantes que irão compor, em caráter de substituição, a atual gestão do CACS FUNDEB, que encerrará em 31/12/2026.

Nesse sentido, as vagas disponíveis são:

I. Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal:

01 (uma) vaga para Titular;
02 (duas) vagas para Suplente.

II. Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública Municipal:

01 (uma) vaga para Titular;
01 (uma) vaga para Suplente.

III. Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública indicados pela entidade secundarista:

01 (uma) vaga para Suplente.

IV. Representantes das Organizações da Sociedade Civil (*):

01 (uma) vaga para Titular;
01 (uma) vaga para Suplente.

(*) Poderão se candidatar para este segmento os representantes das Organizações da Sociedade Civil que atendam aos critérios estabelecidos no §3º, Inciso V, Artigo 34 da Lei Federal nº 14.113/2020, a saber:

I - são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;

III - devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;

IV - desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V - não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

Todo o processo eleitoral será realizado de forma online, por meio do link: <https://sge.sme-mogidascruzes.sp.gov.br/eleicoesonline/eleicoesonline.php>, conforme o cronograma:

- **Candidatura:** 14 a 29/08/2025.
- **Análise das Candidaturas:** 02 e 03/09/2025.
- **Divulgação dos Candidatos:** a partir do dia 04/09/2025 (após as 14h00).
- **Prazo para interposição de recurso das candidaturas:** 05 e 08/09/2025, a ser protocolado diretamente no Prédio da Secretaria Municipal de Educação, situado à Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 02 - Centro Cívico

- **Divulgação dos resultados de interposição de recurso:** a partir do dia 11/09/2025.
- **Período de Votação:** 12 a 19/09/2025.
- **Divulgação dos Resultados:** a partir do dia 24/09/2025 (após as 14h00).

E, com o intuito de que seja dada a necessária publicidade para todos os efeitos legais, publica-se a quinta prorrogação do Edital de Chamamento Público em referência.

Mogi das Cruzes, 13 de agosto de 2025.

DARLY APARECIDA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

PRORROGAÇÃO DO EDITAL
DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025 – SME

PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025, DE 20 DE MAIO DE 2025, PARA COMPOSIÇÃO EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO, DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOGI DAS CRUZES - CME, GESTÃO 2025/2027.

Em atendimento ao Memorando nº 15.942/2025, expedido pelo *Conselho Municipal de Educação*, a Prefeitura de Mogi das Cruzes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, **TORNA PÚBLICA** a quinta prorrogação do referido Edital para eleição de representante que irá compor, em caráter de substituição, a atual gestão do CME, a qual teve início em 10/04/2025 e finalizar-se-á em 09/04/2027.

Conforme Art. 8º, do Decreto Municipal nº 19.569/2020, o qual dispõe sobre o regimento interno do Conselho Municipal de Educação, será eleito o representante do segmento:

I. “Associações de Pais e Mestres (APM) das escolas municipais”
- 01 (uma) vaga para Suplente.

Todo o processo eleitoral será realizado de forma online, por meio do link: <https://sge.sme-mogidascruzes.sp.gov.br/eleicoesonline/eleicoesonline.php>, conforme o cronograma:

- ❖ **Candidatura:** 14 a 29/08/2025.
- ❖ **Análise e validação das candidaturas:** 02 e 03/09/2025.
- ❖ **Divulgação dos candidatos:** a partir do dia 04/09/2025 (após as 14h00).
- ❖ **Prazo para interposição de recurso das candidaturas:** 05 e 08/09/2025, a ser protocolado diretamente no Prédio da Secretaria Municipal de Educação, situado à Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 02 - Centro Cívico
- ❖ **Divulgação dos resultados de interposição de recurso:** a partir do dia 11/09/2025.
- ❖ **Período de Votação:** 12 a 19/09/2025.
- ❖ **Divulgação dos Resultados:** a partir do dia 24/09/2025 (após as 14h00).

E, com o intuito de que seja dada a necessária publicidade para todos os efeitos legais, publica-se a quinta prorrogação do Edital de Chamamento Público em referência.

Mogi das Cruzes, 13 de agosto de 2025.

Darly Aparecida de Carvalho
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Edital Nº 021, de 08 de agosto de 2025.

Ofício nº. 011/2025

A PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES, por intermédio da Secretaria de Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do disposto nos artigos 31 e 104, II, IX e XVII, ambos da Lei Orgânica do Município, torna público, para conhecimento dos interessados, que OS CONTRIBUINTE ABAIXO RELACIONADOS ESTÃO DEVIDAMENTE NOTIFICADOS DOS LANÇAMENTOS REALIZADOS e deverão REGULARIZAR O RECOLHIMENTO do ISSQN sobre a Construção Civil, no prazo legal, sob pena de Inscrição dos Débitos em Dívida Ativa. Para regularização, deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias em qualquer unidade do PAC ou verificar a “Pesquisa de Débitos do ISS Construção Civil” disponível na página de serviços on line da Prefeitura (<https://www.mogidascruzes.sp.gov.br>).

CONTRIBUINTE: ANISIO ARAUJO DOS SANTOS; **CPF/CNPJ:** 103.***.***-19; **INSCR. IMOBILIÁRIA:** 38.045.007-5; **ÁREA (m²):** 263,76; **NOTIFICAÇÃO:** 40.000502/2025; **DATA LANÇTO:** 17/06/2025; **ISS:** R\$ 12.122,06; **MULTA:** R\$ - ; **TOTAL LANÇADO:** R\$ 12.122,06; **FISCAL:** 15.336

CONTRIBUINTE: ANTARES PARTICIPACOES LTDA; **CPF/CNPJ:** 02.721.032/0001-01; **INSCR. IMOBILIÁRIA:** 36.041.033-1; **ÁREA (m²):** 68,39; **NOTIFICAÇÃO:** 40.400059-0/2024; **DATA LANÇTO:** 23/10/2024; **ISS:** R\$ 3.103,96; **MULTA:** R\$ 1.551,98; **TOTAL LANÇADO:** R\$ 4.655,94; **FISCAL:** 11.901

CONTRIBUINTE: BENEDITO SANT ANA DE ALMEIDA; **CPF/CNPJ:** 680.***.***-91; **INSCR. IMOBILIÁRIA:** 29.044.118.000-9; **ÁREA (m²):** 238; **NOTIFICAÇÃO:** 40.001088-0/2024; **DATA LANÇTO:** 06/11/2024; **ISS:** R\$ 10.179,20; **MULTA:** R\$ - ; **TOTAL LANÇADO:** R\$ 10.179,20; **FISCAL:** 22.902

CONTRIBUINTE: CLADENILSON FRANCISCO DO PRADO ANGELO; **CPF/CNPJ:** 075.***.***-08; **INSCR. IMOBILIÁRIA:** 53.034.005-2; **ÁREA (m²):** 305,95; **NOTIFICAÇÃO:** 40.000104/2025; **DATA LANÇTO:** 29/01/2025; **ISS:** R\$ 7.550,31; **MULTA:** R\$ - ; **TOTAL LANÇADO:** R\$ 7.550,31; **FISCAL:** 17.444

CONTRIBUINTE: CONSTRUFORT INCORP ADM PROP INTERMD NEG; **CPF/CNPJ:** 32.812.850/0001-80; **INSCR. IMOBILIÁRIA:** 41.046.028.000-4; **ÁREA (m²):** 206,73; **NOTIFICAÇÃO:** 40.000082-0/2024; **DATA LANÇTO:** 09/02/2024; **ISS:** R\$ 9.037,49; **MULTA:** R\$ - ; **TOTAL LANÇADO:** R\$ 9.037,49; **FISCAL:** 15.337

CONTRIBUINTE: DAVID JOÃO DA SILVA; **CPF/CNPJ:** 305.***.***-18; **INSCR. IMOBILIÁRIA:** 31.096.136.000-5; **ÁREA (m²):** 445; **NOTIFICAÇÃO:** 40.000442/2025; **DATA LANÇTO:** 27/05/2025; **ISS:** R\$ 21.826,52; **MULTA:** R\$ - ; **TOTAL LANÇADO:** R\$ 21.826,52; **FISCAL:** 15.337

CONTRIBUINTE: ELISEU DE CAMPOS; **CPF/CNPJ:** 070.***.***-93; **INSCR. IMOBILIÁRIA:** 47.004.098.001-8; **ÁREA (m²):** 39,02; **NOTIFICAÇÃO:** 40.000259/2025; **DATA LANÇTO:** 25/03/2025; **ISS:** R\$ 470,92; **MULTA:** R\$ - ; **TOTAL LANÇADO:** R\$ 470,92; **FISCAL:** 6.893

CONTRIBUINTE: IMOBILIARIA SANTA TEREZA S C LTDA; **CPF/CNPJ:** 48.098.180/0001-12; **INSCR. IMOBILIÁRIA:** 19.099.029.000-8; **ÁREA (m²):** 343; **NOTIFICAÇÃO:** 40.000020/2025; **DATA LANÇTO:** 15/01/2025; **ISS:** R\$ 15.237,33; **MULTA:** R\$ - ; **TOTAL LANÇADO:** R\$ 15.237,33; **FISCAL:** 17.444

CONTRIBUINTE: GR PATRIMONIAL LTDA; **CPF/CNPJ:** 24.211.840/0001-61; **INSCR. IMOBILIÁRIA:** 46.037.017.000-9; **ÁREA (m²):** 376; **NOTIFICAÇÃO:** 40.000297/2025; **DATA LANÇTO:** 07/04/2025; **ISS:** R\$ 14.756,84; **MULTA:** R\$ - ; **TOTAL LANÇADO:** R\$ 14.756,84; **FISCAL:** 22.860

CONTRIBUINTE: JOSE CELIO DA SILVA; **CPF/CNPJ:** 650.***.***-00; **INSCR. IMOBILIÁRIA:** 20.039.033.000-7; **ÁREA (m²):** 109,25; **NOTIFICAÇÃO:** 40.001106-0/2024; **DATA LANÇTO:** 12/11/2024; **ISS:** R\$ 3.519,49; **MULTA:** R\$ - ; **TOTAL LANÇADO:** R\$ 3.519,49; **FISCAL:** 15.337

CONTRIBUINTE: JOSE HORTA BRAGA FILHO; **CPF/CNPJ:** 287.***.***-59; **INSCR. IMOBILIÁRIA:** 06.006.037.000-8; **ÁREA (m²):** 429,14; **NOTIFICAÇÃO:** 40.000263/2025; **DATA LANÇTO:** 26/03/2025; **ISS:** R\$ 17.358,05; **MULTA:** R\$ - ; **TOTAL LANÇADO:** R\$ 17.358,05; **FISCAL:** 22.860

CONTRIBUINTE: MARIANE GEREZ MENDES; **CPF/CNPJ:** 384.***.***-43; **INSCR. IMOBILIÁRIA:** 45.011.058.000-1; **ÁREA (m²):** 156,54; **NOTIFICAÇÃO:** 40.000111/2025; **DATA LANÇTO:** 29/01/2025; **ISS:** R\$ 7.119,12; **MULTA:** R\$ - ; **TOTAL LANÇADO:** R\$ 7.119,12; **FISCAL:** 17.444

CONTRIBUINTE: NEYDE ZAMBUZZI; **CPF/CNPJ:** 691.***.***-04; **INSCR. IMOBILIÁRIA:** 07.083.005.000-2; **ÁREA (m²):** 91,5; **NOTIFICAÇÃO:** 40.000898-0/2024; **DATA LANÇTO:** 30/09/2024; **ISS:** R\$ 1.037,16; **MULTA:** R\$ - ; **TOTAL LANÇADO:** R\$ 1.037,16; **FISCAL:** 22.860

CONTRIBUINTE: PAULO TUGIO INOUE - ESPOLIO; **CPF/CNPJ:** 844.***.***-34; **INSCR. IMOBILIÁRIA:** 15.104.103.000-8; **ÁREA (m²):** 141,03; **NOTIFICAÇÃO:** 40.000264/2025; **DATA LANÇTO:** 26/03/2025; **ISS:** R\$ 1.084,02; **MULTA:** R\$ - ; **TOTAL LANÇADO:** R\$ 1.084,02; **FISCAL:** 22.860

CONTRIBUINTE: REGIVAN DOS SANTOS SILVA; **CPF/CNPJ:** 333.***.***-41; **INSCR. IMOBILIÁRIA:** 38.156.028-7; **ÁREA (m²):** 126,61; **NOTIFICAÇÃO:** 40.400062-0/2024; **DATA LANÇTO:** 23/10/2024; **ISS:** R\$ 5.746,35; **MULTA:** R\$ 2.873,17; **TOTAL LANÇADO:** R\$ 8.619,52; **FISCAL:** 15.973

CONTRIBUINTE: SAULO GERALDELI; **CPF/CNPJ:** 043.***.***-60; **INSCR. IMOBILIÁRIA:** 29.063.016-3; **ÁREA (m²):** 222,68; **NOTIFICAÇÃO:** 40.000503/2025; **DATA LANÇTO:** 17/06/2025; **ISS:** R\$ 10.277,76; **MULTA:** R\$ - ; **TOTAL LANÇADO:** R\$ 10.277,76; **FISCAL:** 15.336

CONTRIBUINTE: SAULO GERALDELI; **CPF/CNPJ:** 043.***.***-60; **INSCR. IMOBILIÁRIA:** 29.063.016-3; **ÁREA (m²):** 222,68; **NOTIFICAÇÃO:** 40.000503/2025; **DATA LANÇTO:** 17/06/2025; **ISS:** R\$ 10.277,76; **MULTA:** R\$ - ; **TOTAL LANÇADO:** R\$ 10.277,76; **FISCAL:** 15.336

CONTRIBUINTE: TAMARA SUZART DUMONT MACHADO; **CPF/CNPJ:** 333.***.***-47; **INSCR. IMOBILIÁRIA:** 38.157.003.000-3; **ÁREA (m²):** 432,07; **NOTIFICAÇÃO:** 40.000590/2025; **DATA LANÇTO:** 16/07/2025; **ISS:** R\$ 7.301,23; **MULTA:** R\$ - ; **TOTAL LANÇADO:** R\$ 7.301,23; **FISCAL:** 17.444

CONTRIBUINTE: CARMELINO ANTUNES - ESPOLIO; **CPF/CNPJ:** -; **INSCR. IMOBILIÁRIA:** 30.023.070.000-5; **ÁREA (m²):** 536,18; **NOTIFICAÇÃO:** 40.000045/2025; **DATA LANÇTO:** 17/01/2025; **ISS:** R\$ 2.664,67; **MULTA:** R\$ - ; **TOTAL LANÇADO:** R\$ 2.664,67; **FISCAL:** 16.086

TOTAL DE CONTRIBUINTES: 19 (Dezenove)
TOTAL DE NOTIFICAÇÕES: 19 (Dezenove)
VALOR TOTAL DAS NOTIFICAÇÕES: R\$ 165.095,39.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi das Cruzes é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes. Instituído pela Lei nº 8.197, de 3 de abril de 2025 e é regulamentado pelo Decreto nº 23.567 de 16 de maio de 2025.

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

Informações e contato do órgão emissor, ligue: (11) 4798-5000.

ACERVO

Para consultar publicações do executivo municipal anteriores à 19 de maio de 2025, consulte o site da Prefeitura de Mogi das Cruzes: www.mogidascruzes.sp.gov.br, ou o Diário Oficial do Estado de São Paulo: <https://www.imprensaoficial.com.br/>.

DIÁRIO OFICIAL

Recebimento de conteúdo para publicação até 15h do dia anterior.

Contato: diariooficial@mogidascruzes.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 760A-9B3D-A424-63CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VERONICA ISHIKAWA REAL MESQUITA (CPF 312.XXX.XXX-69) em 15/08/2025 18:11:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GUILHERME LUIZ SEVER CARVALHO (CPF 415.XXX.XXX-24) em 15/08/2025 18:11:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/760A-9B3D-A424-63CF>